



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no *Jornal O Presente*, na
Edição de 10/01/09, pág. 03.


Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matrícula Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 023/2009

Data: 02.01.2009

Súmula: nomeia Sergio Roberto Gouveia Assessor da
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

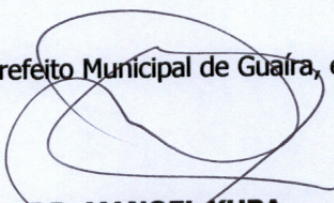
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da lei n.º 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **SERGIO ROBERTO GOUVEIA**, CI/RG nº 6.139.433-8 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de *Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral*, símbolo CC-03, a partir de 02 de janeiro de 2009, com atribuições descritas na lei n.º 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 08 de janeiro de 2009.

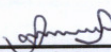

DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Publicado no *Jornal O Presente*, na
Edição de 13/01/09 pág. 21.


Alaíde Carvalho de Lima Barreto
Secretária Executiva - Matrícula Funcional 1/9
Gabinete do Prefeito

Republicação por Incorreção

DECRETO Nº 023/2009

Data: 08.01.2009

Súmula: nomeia Sergio Roberto Gouveia Assessor da
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral

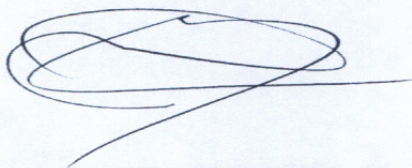
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da lei n.º 1.191, de 17.12.2001,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **SERGIO ROBERTO GOUVEIA**, CI/RG nº 6.139.433-8 SSP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de *Assessor da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral*, símbolo CC-03, a partir de 02 de janeiro de 2009, com atribuições descritas na lei n.º 1.191, de 17.12.2001, ficando atribuída gratificação de 100% sobre o valor de seu vencimento básico.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 02.01.2009, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, em 08 de janeiro de 2009.



DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.